L I D O
Em 13/06/12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 5806 /2012

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de viaduto no balão do Gama, denominado "Piriquito", no sentido Brasília-Gama– RA II."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de viaduto no balão do Gama, denominado "Piriquito", no sentido Brasília-Gama– RA II .

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo, a construção de viaduto no balão do Piriquito, sentido Brasília-Gama, visto que, já foi construído viaduto no sentido contrário.

Para resolver totalmente a questão do engarrafamento, existente na saída e entrada no Gama em horário de pico, faz-se necessário, além da construção do viaduto, também a construção de passarelas para pedestres, em substituição as lombadas que foram instaladas recentemente.

Cabe a nós pessoas públicas, buscarmos alternativas que facilitem a vida dos moradores do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5806/2012
Folha Nº 01 - DIVAN

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

Presidente da Comissão de Economia, Orçamentos e Finanças

Setor Protocolo Legislativo
I.N.D. nº 530/2012
Folha Nº 02

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 2 - Setor de Indústrias Gráficas - Gráfica
Brasília-DF - CEP: 70094-902
Fone: 3348-8072 - Fax: 3348-8075

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CEOF.

Em, 13/06/201

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
I.N.D. Nº 580/2012
Folha Nº 03